

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.664, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Altera o Decreto nº 4.972, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a estrutura orgânica e complementar do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “a” e “e”, da Lei Orgânica Ubaense e no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº. 106, de 08 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a reestruturação orgânica e administrativa do Executivo Municipal de Ubá e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º. A **Divisão de Engenharia e Arquitetura Pública**, da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de que trata a alínea “e”, do inciso IV, do art. 2º, do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009, **fica remanejada**, a contar de 1º de março de 2015, para a estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras, acrescentando-se a seguinte alínea “f” ao inciso VIII do art. 2º do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009:

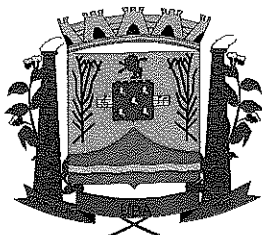
VIII – (...)

“f) Divisão de Engenharia e Arquitetura Pública”.

Art. 2º. A **Divisão de Obras e Fiscalização**, da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras, de que trata a alínea “b”, do inciso VIII, do art. 2º, do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009, **passa a denominar-se “Divisão de Obras, Transporte e Oficina”**, a contar de 1º de março de 2015.

Art. 3º. **Ficam extintas**, a contar de 1º de março de 2015, a **Divisão de Transporte e Oficina** e a **Seção de Transportes**, da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras, de que trata a alínea “c” e seu item 1, do inciso VIII, do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009.

Art. 4º. A **Seção de Manutenção e Oficina** e a **Seção de Controle da Frota e Prestação de Contas**, da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras, de que tratam os itens 2 e 3, da alínea “c”, do inciso VIII, do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009, **ficam remanejadas**, a contar de 1º de março de 2015, para a Divisão de Obras, Transporte e Oficina, da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras, acrescentando-se os seguintes itens 6 e 7 à alínea “b”, do inciso VIII, do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

VIII – (...)

b) (...)

“6 – Seção de Manutenção e Oficina;”

“7 – Seção de Controle da Frota e Prestação de Contas.”

Art. 5º. Fica criada, a contar de 1º de março de 2015, a **Divisão de Convênios**, na estrutura complementar da Secretaria Municipal de Governo, acrescentando-se a seguinte alínea “b” ao inciso III, do art. 2º. do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009:

III – (...)

“b) Divisão de Convênios.”

Art. 6º. Fica criada, a contar de 1º de março de 2015, a **Seção de Agricultura e Arborização Urbana**, na estrutura complementar da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, acrescentando-se o seguinte item 2, à alínea “a”, do inciso XI, do art. 2º do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009:

XI – (...)

a) (...)

“2 – Seção de Agricultura e Arborização Urbana.”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2015.

Ubá, MG, 09 de março de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

DO-e: 11/03/2015